



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00006.20250729/0004-66

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.06.09-PE

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de esclarecimento formulado pela empresa **VANGUARDA**, devidamente identificada nos autos, referente ao **Edital do Pregão Eletrônico nº 25.06.09-PE**, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, VENTILADORES E FOGÃO INDUSTRIAL** destinados ao atendimento das **UNIDADES ESCOLARES E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE**.

O pedido de esclarecimento foi protocolado eletronicamente dentro do prazo legal, em conformidade com o art. 164 da **Lei nº 14.133/2021** e o art. 24 do **Decreto nº 10.024/2019**, razão pela qual deve ser conhecido.

Em síntese, a requerente questiona pontos específicos relacionados à **exigência de garantia da proposta**, solicitando esclarecimentos quanto às condições estabelecidas no edital sobre tal obrigação.

É o breve relatório.

II - DA TEMPESTIVIDADE E DA LEGITIMIDADE;

Nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até três dias úteis antes da abertura do certame. O art. 24 do Decreto nº 10.024/2019 repete a mesma previsão.

Assim, a impugnação é tempestiva e deve ser analisada.

III – DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em atenção ao pedido de esclarecimento, passa-se a responder, conforme a ordem dos questionamentos apresentados:

A) Nos termos do edital, destacam-se as seguintes disposições:

- **Item 4.2:** “Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o



critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.”

- **Item 4.13.1:** “A licitante deverá enviar, no momento da apresentação da proposta inicial, garantia de proposta no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, em conformidade com o art. 58 da Lei nº 14.133/2021. A garantia poderá ser prestada em uma das modalidades previstas na legislação: caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.”

A exigência da garantia tem por finalidade **assegurar a seriedade das propostas apresentadas** e o cumprimento das condições estabelecidas no edital. Ressalte-se que a garantia deve ser anexada no sistema eletrônico, sendo sua **validação realizada após a fase de lances**.

B) e C) Esclarece-se que o sistema eletrônico somente disponibiliza ao(a) Pregoeiro(a) e aos participantes o acesso à garantia da proposta **após o encerramento da fase de lances**, assegurando, assim, o **sigilo e a integridade das propostas iniciais**. Tal procedimento encontra-se previsto no edital e constitui regra própria da plataforma, de modo que nenhuma informação referente às propostas fica acessível antes da etapa competitiva.

D) No que se refere à restituição da garantia, cumpre informar que:

Na modalidade caução em dinheiro, a devolução será realizada pela **Secretaria de Finanças do Município**;

Nas modalidades de seguro-garantia ou fiança bancária, a restituição compete à própria instituição bancária ou seguradora contratada, sendo responsabilidade do licitante adotar as providências necessárias junto a essas entidades.

E) A exigência da garantia de proposta decorre, ainda, do que estabelece o **item 6.1 do Termo de Referência**, que dispõe:

“A licitante deverá enviar, no momento da apresentação da proposta inicial, garantia de proposta no valor correspondente a 1% (um por



PREFEITURA DE
Itapipoca
pra frente, pra gente



cento) do valor estimado para a contratação, em conformidade com o art. 58 da Lei nº 14.133/2021. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades: caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária. Essa exigência é necessária como forma de assegurar a seriedade das propostas apresentadas e o cumprimento das condições do edital.”

Portanto, a exigência encontra respaldo tanto na **Lei nº 14.133/2021** quanto no próprio **Termo de Referência**, estando plenamente justificada.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, após análise do pedido de esclarecimento apresentado, **RESPONDE:**

I – A exigência de garantia de proposta deve ser cumprida pelos licitantes, nos termos do edital e da legislação vigente.

II – Estes são os esclarecimentos prestados.

Itapipoca 15 de setembro de 2025

JOSE RINARDO ALVES
MESQUITA:74123297315

Assinado de forma digital por JOSE
RINARDO ALVES
MESQUITA:74123297315
Dados: 2025.09.15 15:48:15 -03'00'

José Rinardo Alves Mesquita
Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica
Município de Itapipoca/CE